



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 05 de Novembro de 2004-Nº 2296 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.269

**ALTERA A ALÍNEA “J”, DO INCISO II, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 14.922, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A alínea “j”, do Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.922, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º - .....

II - .....

j) Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor  
- SEMDECON

Titular: Antonio Henrique Martinelli Vidal  
Suplente: Gervásio Sartorato”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### TERMO DE INTIMAÇÃO 8815

**CONTRIBUINTE:** BRAZ GARCIAS MARQUES ME  
**ENDEREÇO:** RUA EMILIO PASSAMAE, 01 – OTHON MARINS  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
**CEP:** 29301-770  
**CNPJ:** 31.477.383/0001-17      **INSC. MUN.:** 10933-5

Para dar prosseguimento ao requerido no protocolo 20354/2004, referente Auto de Infração nº 3814/2004, a Procuradoria Geral do Município, solicita a V. Sa que junte ao processo, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento deste, sob pena de não apreciação da peça de defesa, o seguinte documento:

#### **a regularização de sua representação processual**

Informamos que o processo estará à disposição nesta Fiscalização Tributária, dentro deste prazo, para que o documento seja anexado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2004.

**EUNICE MARIA RODRIGUES**  
Chefe Divisão Fiscalização Tributária

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 103/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, à Servidora **Rosemere Duarte Biazatti**, referente ao período aquisitivo de Julho/2003 a Julho/2004 a serem gozadas no período de 03/11/2004 a 02/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal <b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:  <b><u>DATA CI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.  Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b><u>ASSINATURAS</u></b> Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

**PORTARIA Nº 104/2004.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, às Servidoras **Mirela Almeida Fernandes** e **Paula Vianna Scaramussa**, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2004 a serem gozadas no período de 03/11/2004 a 02/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006 / 2004**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER-PRÉVIO TC-011/2004, PROFERIDO NO PROCESSO TC-1938/2002, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001,

**RESOLVE:**

1º) Fica aprovado o Parecer-Prévio TC-011/2004, proferido no Processo TC-1938/2002, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao exercício de 2001.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de outubro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007 / 2004**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER-PRÉVIO TC-060/2004, PROFERIDO NO PROCESSO TC-1415/2003, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002,

**RESOLVE:**

1º) Fica aprovado o Parecer-Prévio TC-060/2004, proferido no Processo TC-1415/2003, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao exercício de 2002.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de outubro de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**FIOGRAN – FIORI GRANITOS LTDA ME**, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 22748/2004, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granitos e outras pedras, no Córrego do Braz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**MAURO CEZAR SARTORIO**, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 9463/2004, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em mármore, ardósia, granitos e outras pedras, a Rua Izidoro Pessini, s/n, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**SERVIGRAN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 14199/2004, para a atividade de fabricação de máquinas para Indústria em geral, comércio varejista e atacadista de máquinas e aparelhos para o uso Industrial e manutenção de painel eletrônico, a Av. Aristóteles Menecuci, s/n, BNH- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**